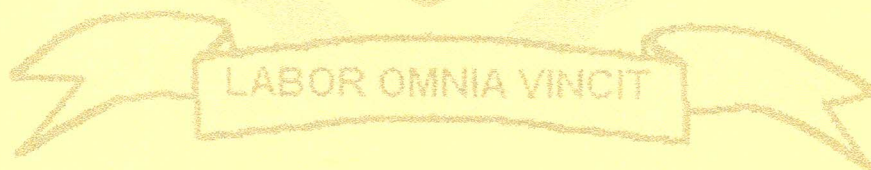




Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Alegações da Comissão de Licitação



Comissão Permanente de Licitação/2021

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

ALEGAÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores do Município de Ferreiros, por ordem do Presidente e no uso de suas atribuições legais, vem apresentar as devidas alegações para a atuação do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação Direta com a empresa Julierme Barbosa Xavier - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.274.072/0001-55, com sede na Rua São Pedro – Centro – Timbaúba/PE, Cep: 55.880-000, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços Técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em contabilidade pública no período de janeiro a dezembro de 2021.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de profissional com conhecimentos de causa e de longa experiência em serviços técnicos especializados de Consultoria Contábil na área da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o a necessidade de controle contábil do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que a referida empresa, possui notória especialização.

CONSIDERANDO, que a proposta apresentada encontra-se dentro do valor de mercado, mas precisamente dentro dos valores praticados na administração anterior deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Ferreiros não possui equipe técnica na área de contabilidade;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas pela inexigibilidade de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços em órgãos públicos para a verificação do preço de mercado dos demais órgãos da Administração, tendo a empresa Julierme Barbosa Xavier - EPP, apresentado preço compatível com o praticado por outros órgãos públicos.

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195

Regina J. J. J.
[Assinatura]



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

A prestação de serviços disponibilizada pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento a Lei nº 8.666/93, consta dos autos, comprovação dos preços praticados, através de cotação realizada em outros órgãos públicos que consta o valor de R\$ 4.666,67 (Quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) como sendo um valor referencial.

Observa-se que o valor apresentado pela proposta da empresa, condiz com os valores praticados pelo mercado e está em conformidade com o praticado por outros entes públicos.

Portanto, o valor proposto de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (Doze) meses, o valor de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, está compatível com os valores praticados por outros órgãos públicos.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo administrativo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

Nome: Julierme Barbosa Xavier - EPP

CNPJ: 19.274.072/0001-55

Endereço: Rua são Pedro – Centro – Timbaúba/PE, Cep: 55.880-000.

Valor mensal: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o valor total para o período de 12 (Doze) meses, o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instituir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL junta aos autos a Carta Contrato – Minuta.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação de serviços em questão, é decisão discricionária

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

do Presidente da Câmara optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ferreiros, 06 de janeiro de 2021.

MARIA REJANE FERREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CPL

Membros da CPL

3.

JOÃO TOMÉ DE MELO

4.

ROSÂNGELA GOMES DE ARAÚJO

LABOR OMNIA VINCIT